



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0960/2022**

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0845/2020 PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SESP/SEDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Protocolo: 19.234.130-2

Para fins de designação de Sub-gestor do contrato nº 0845/2020 referente à contratação do serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender a SESP/SEDE e suas unidades vinculadas, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual 4993/2016 e Art. 5º da Res. SESP 270/2018:

1. Fica alterada a Cláusula Quinta, “CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS”;

Leia-se:

Sub-Gestor do Contrato: Cesar de Souza Valverde, RG: 7.834.424-5, CPF: 031.415.339-03, **Função:** Assistente junto ao GAS/SESP, **Telefone:** (00) (41) 3313-1388.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Resolução
nº 065/2018 - SESP